

LEI Nº 12.737, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autor: Deputado Nininho

Declara de utilidade pública a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Rondonópolis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Rondonópolis - AEAGRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 01.365.758/0001-96, com sede no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1644480

LEI Nº 12.738, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Declara de utilidade pública o Clube de Idosos São Francisco de Assis, de Sinop.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube de Idosos São Francisco de Assis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 14.795.750/0001-01, com sede no Município de Sinop.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1644481

mt.gov.br



govmatogrosso



SEXTOU COM OS AMIGOS?

**PEÇA CPF
NA NOTA****CONCORRA A PRÊMIOS E
GANHE DESCONTO NO IPVA****R\$ 900 MIL
EM PRÊMIOS TODO MÊS****Governo de
Mato
Grosso**